

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Valongo

Aviso n.º 9585/2021

Sumário: Abertura do concurso para diretor do Agrupamento de Escolas de Valongo.

Abertura do concurso a Diretor do Agrupamento de Escolas de Valongo

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de junho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Valongo, para o quadriénio 2021 a 2025, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados no ponto 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho.

2 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento em modelo próprio disponibilizado em www.esvalongo.org, ou nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Valongo, dirigido ao Presidente do Conselho Geral, podendo ser entregue pessoalmente nos serviços administrativos da Escola Secundária de Valongo, sede do agrupamento, sito na Rua Visconde Oliveira Paço 4440-708, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado.

3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e atualizado, bem como uma cópia em suporte digital, contendo todas as informações consideradas pertinentes ao concurso e acompanhado de prova documental, (excecutam-se os documentos arquivados no respetivo processo individual, quando estes se encontrem nos serviços administrativos deste Agrupamento), onde constem respetivamente, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui.

b) Projeto de Intervenção relativo ao Agrupamento, dois exemplares, datados e assinados, bem como uma cópia em suporte digital, contendo identificação de problemas, definição da missão, das metas e das grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no seu mandato.

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo, e o tempo de serviço.

4 — Previamente à apreciação das candidaturas, será afixada na Escola sede e divulgada na página eletrónica do agrupamento, a lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso, no quinto dia útil após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

4.1 — Das listas publicitadas cabe recurso de acordo com o ponto 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho.

5 — Do método de seleção consta:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor e do seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento, visando apreciar a relevância de tal projeto e a coerência entre os problemas diagnosticados, e as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito, bem como o perfil da equipa de gestão;



c) Entrevista individual ao candidato, que para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projeto de Intervenção é adequado à realidade do Agrupamento.

6 — A lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso será afixada em local público na escola sede do Agrupamento e publicitada na sua página eletrónica até oito dias úteis após a data do termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

5 de maio de 2021. — O Presidente do Conselho Geral, *Abílio Alberto de Moraes Ramos*.

314213575